



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 062/2014
CAMPUS CONGONHAS**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br.

1 – DO CARGO

Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2 – DO REGIME DE TRABALHO

2.1. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas 1, 2 e 3, conforme indicado no quadro do item 5 será o de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, conforme inc. I do art. 112 da Lei nº 11.784/2008.

2.2. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas 4, 5, 6 e 7 descritas no quadro constante do item 5, será o de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicacão Exclusiva, conforme inc. III do art. 112 da Lei nº 11.784/2008.

OBS.: As horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Técnicos nas modalidades integrado e PROEJA, Subsequente, Concomitante ou Superior.

3 – DO REGIME JURÍDICO

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 062/2014

4 – DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM R\$			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	3.804,29	-	373,00	4.177,29
Aperfeiçoamento	3.804,29	351,49	373,00	4.528,78
Especialização	3.804,29	608,22	373,00	4.785,51
Mestrado	3.804,29	1.931,98	373,00	6.109,27
Doutorado	3.804,29	4.540,35	373,00	8.717,64

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM R\$			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	1.966,67	-	186,50	2.153,17
Aperfeiçoamento	1.966,67	69,82	186,50	2.222,99
Especialização	1.966,67	152,35	186,50	2.305,52
Mestrado	1.966,67	428,07	186,50	2.581,24
Doutorado	1.966,67	785,93	186,50	2.939,10

5 – DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	REGIME
CODAMIN	1 - Planejamento de Mina; Lavra; Serviços e Equipamentos de Mineração	Engenharia de Minas	01	Congonhas	20h
	2 - Perfuração e desmonte de rochas; Hidráulica, Legislação Mineral e Ambiental	Engenharia de Minas	01	Congonhas	20h
	3 - Tratamento de minérios; Serviços e Equipamentos de Mineração	Engenharia de Minas	01	Congonhas	20h
	4 - Petrografia; Mineralogia; Pesquisa Mineral; Recursos hídricos	Engenharia de Minas ou Geologia ou Engenharia Geológica	01	Congonhas	40h DE
	5 - Desenho técnico; Desenho assistido por computador; Topografia; Lavra; Serviços e Equipamentos de Mineração	Engenharia de Minas	01	Congonhas	40h DE

MECÂNICA	6 - Equipamentos e Instalações Industriais, Metrologia, Elementos de Máquinas, Projetos Mecânicos, Desenho computadorizado (CAD), Desenho Técnico, Conteúdos Afins e Projetos.	Graduação em Engenharia	01	Congonhas	40h DE
	7 - Resistência dos Materiais, Análise Estrutural, Vibrações Mecânicas, Modelamento 3D, Elementos de Máquinas, Projetos Mecânicos, Desenho computadorizado (CAD), Desenho Técnico, Conteúdos Afins e Projetos.	Graduação em Engenharia ou em Física	01	Congonhas	40h DE

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

6.1 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Período: As inscrições estarão abertas no período de **17/04/2014 a 08/05/2014**.

7.2 – O valor da taxa de inscrição é de: R\$100,00 (cem reais).

7.3 – A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, pelo site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia **17/04/2014 até 23 horas e 59 minutos do dia 08/05/2014**.

7.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário, emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

7.5 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.5.1 – A isenção de taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.5.2 – O candidato que desejar solicitar isenção de taxa de inscrição deverá, além de preencher o requerimento eletrônico no site <http://www.ifmg.edu.br> e transmiti-lo, preencher o anexo V deste edital e entrega-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, sito à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.575 -180, pessoalmente ou enviá-lo via correio, com data de postagem no período do dia **17/04/2014 até o dia 25/04/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.5.1.

7.5.3 – O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.4 – As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.5 – Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.5.2.

7.5.6 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.7 – Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

7.5.8 – A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 29/04/2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

7.5.9 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e imprimir o documento de arrecadação para pagamento da respectiva taxa, até o dia 09/05/2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.5.10 – O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.7 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

7.8 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição. O IFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

7.9 – Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de cargo ou área para o qual o candidato inscreveu-se.

7.10 – Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 7.

7.11 – A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7.

7.12 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.13 – O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14 – Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, a partir de **14/05/2014**, no sítio www.ifmg.edu.br.

7.14.1 – O comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem anterior, será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

7.15 – A inscrição para o Concurso implica, desde a data da mesma, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, instrumentos dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 – Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; com o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações contidas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3 – O candidato com deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.4 – No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o correspondente código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5 – Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6 – O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por Cargo.

8.7 – Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 8 e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

8.9 – As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

8.10 – O candidato com deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

8.10.1 – O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

8.10.2 – O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

8.11 – O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

8.12 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

9 – DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – O processo seletivo será realizado em fases distintas e constituído de:

9.1.1 – Prova Escrita de conhecimentos específicos (eliminatória/classificatória);

9.1.2 – Prova de Desempenho Didático (eliminatória/classificatória);

9.1.3 – Prova de Títulos (classificatória).

9.2 – As provas mencionadas no subitem 9.1 serão assim realizadas:

ÁREA	PROVA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
TODAS AS ÁREAS	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	18/05/2014	14h	4h

	Prova de Desempenho Didático	Divulgada com o resultado da Prova Escrita.	Divulgado com o resultado da Prova Escrita.	45 minutos
	Prova de Títulos	Definida pela Banca Examinadora	Definido pela Banca Examinadora	-

9.3 – Às Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

9.4 – Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos, conforme disposto no subitem 12.7.

9.5 – O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Banca Examinadora, constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições, cuja formação será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5.1 – A elaboração das Provas Escritas e suas correções, as avaliações das Provas de Desempenho Didático e das Provas de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusivas da Banca Examinadora.

10 – DA PROVA ESCRITA

10.1 – A prova escrita será realizada no **dia 18/05/2014 (domingo), às 14 horas no IFMG Campus Congonhas, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho, Congonhas – MG.**

10.2 – A prova escrita compreenderá questões abertas e/ou fechadas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas **improrrogáveis**, tendo um valor de 100 (cem) pontos.

10.2.1 – **A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).**

10.2.2 - Será permitido o uso de calculadora científica que não seja programável e não seja alfa-numérica tipo agenda. O candidato é reponsável pela correta escolha da mesma. No dia da prova escrita todas as calculadoras de todos os candidatos serão auditadas antes do começo da prova por membros da comissão do concurso. As calculadoras que não atenderem os requisitos acima decritos não poderão ser utilizadas e serão recolhidas antes do início da prova. É expressamente proibido a troca de calculadoras entre os candidatos durante a prova escrita. O candidato sem calculadora poderá executar a prova.

Exemplos de modelos de calculadoras homologadas e validadas pela comissão do concurso: CASIO FX-82, Casio Fx991, SHARP EL-501W-BK, SHARP EL531WBBK, Kenko Kk-105, Kenko KK-82LB, Kenko Kk-90ms, Fraction Classe CLA-82LP, Citizen Spr-145, Elgin Sc396 e similares.

10.3 – Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.4 – O resultado da Prova Escrita será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br).

10.5 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 – O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita **somente na “Folha de Rosto”**. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.7 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.

10.8 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

10.9 – Serão convocados para a prova de Desempenho Didático os 07 (sete) primeiros colocados classificados na prova escrita de cada área de conhecimento.

10.10 – Em caso de empate na 7ª (sétima) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão convocados para a próxima etapa do concurso.

10.11 – Os candidatos aprovados na prova escrita, mas não relacionados entre os 7 (sete) primeiros classificados, estarão eliminados do processo seletivo.

11 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 – A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos, perante a Banca Examinadora e passível de arguição ao seu término, por membros da mencionada banca.

11.1.1 - Para essa aula, o candidato terá à sua disposição: quadro negro, giz de várias cores, tela de projeção, computador, projetor, régua, esquadro, compasso. Caso o candidato necessite de outros materiais/equipamentos, deverá solicitar com 48 horas de antecedência no IFMG - Campus Congonhas para que possa ser verificado a possibilidade de atender à solicitação. No dia da prova de Desempenho Didático o candidato deverá: trazer 5 cópias do plano de aula sobre o tema sorteado, expor sua aula no quadro e/ou apresentar pelo Datashow slides do conteúdo sorteado, bem como demonstrar domínio de softwares específicos, se necessário.

11.2 – A esta prova concorrerão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, ressalvando os subitens 10.9, 10.10 e 10.11.

11.3 – A data, o horário e o local para realização das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita.

11.4 – Os temas para a Prova de Desempenho Didático serão extraídos do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo I do presente Edital e serão apresentados e sorteados no dia da Prova Escrita e antes da mesma. O tema da referida prova será único para todos os candidatos, conforme a área da vaga pleiteada.

11.4.1- Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Comissão Organizadora e do Presidente da Banca Avaliadora de cada área e seu resultado deverá

ser registrado em ata circunstanciada, para posterior divulgação aos candidatos através do endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

11.5 – A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não aprovados na Prova Escrita.

11.6 – Transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita, a relação contendo a ordem e os horários para realização da Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal www.ifmg.edu.br, no momento da divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

11.7 – Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

11.8 – Os candidatos deverão entregar a Banca Examinadora o Plano de Aula da Prova de Desempenho Didático, antes da sua realização.

11.9 – A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.

11.10 – Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

11.11 – A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular essa nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

11.12 – Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.13 – A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

11.13.1 – Na sessão pública de realização da Prova de Desempenho Didático não será permitida a presença de outros candidatos concorrentes à mesma área. Se for identificada a presença de um candidato nessa situação proibitiva, mesmo que após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, este será eliminado do concurso público por ato da Comissão Organizadora.

11.13.2. Iniciada a realização da Prova de Desempenho Didático, não será permitida a entrada de expectadores.

11.14 – O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

12 – DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Para as vagas:

12.1.1 - 1, 2 e 3, conforme item 5 deste edital (regime 20h), a Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e

experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam os itens I, II e IV abaixo:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Até **30 (trinta) pontos**, sendo considerado somente um título por candidato. O Candidato deverá apresentar apenas um título, assim caso ele tenha mais de um título de Doutor, Mestre ou de Especialização, ele deverá apresentar somente um desses títulos, o de maior valor.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **30 pontos**;

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **20 pontos**;

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior: **10 pontos**;

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade docente, **limitado a 35 (trinta e cinco) pontos**.

Nota: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **limitado até 20 (vinte) pontos**.

- a) LIVRO COMPLETO EDITADO: 06 pontos por livro.
- b) ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.
- c) ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL: 02 pontos por artigo.
- d) ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL: 1 ponto por artigo.
- e) ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL: 0,5 ponto por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade profissional, **limitado a 35 (trinta e cinco) pontos**.

Nota: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

12.1.2 - 4, 5, 6 e 7, conforme item 5 deste edital (regime 40h DE) - Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam os itens I, II, III e IV abaixo:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Até **30 (trinta) pontos**, sendo considerado somente um título por candidato. O Candidato deverá apresentar apenas um título, assim caso ele tenha mais de um título de Doutor, Mestre ou de Especialização, ele deverá apresentar somente um desses títulos, o de maior valor.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **30 pontos**;

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **20 pontos**;

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior: **10 pontos**;

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois e meio) pontos a cada semestre **completo** de atividade docente, **limitado a 35 (trinta e cinco) pontos**.

Nota: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **limitado até 20 (vinte) pontos**.

- f) LIVRO COMPLETO EDITADO: 06 pontos por livro.
- g) ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.
- h) ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL: 02 pontos por artigo.
- i) ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL: 1 ponto por artigo.
- j) ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL: 0,5 ponto por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 1,5 (um vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade profissional, **limitado a 15 (quinze) pontos**.

Nota: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

12.2 – À prova de títulos concorrerão os candidatos aprovados na prova escrita e selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

12.3 – Os títulos relacionados no subitem 12.1 deverão ser entregues à Banca Examinadora, pelo candidato selecionado para a realização da Prova de Desempenho Didático, em data anterior à ocorrência desta (da prova de desempenho didático).

12.4 – A documentação relacionada no item 12.1, organizada pelo candidato nos termos deste Edital e uma cópia do Currículo Lattes, deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.5 – A documentação mencionada será recebida, conferida e assinada por um dos membros da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.6. No Grupo I da tabela constante nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

12.7. Na pontuação atribuída em cada um dos itens I, II e III constantes nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício

profissional ocorrido no mesmo semestre na mesma instituição ou em instituições diferentes.

12.7.1. Se num mesmo semestre o candidato exercer atividades de docência mencionadas no item II e experiência profissional mencionadas no item IV, será contabilizada a pontuação específica para cada uma das atividades.

12.8 – O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

13 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

13.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos neste Edital.

13.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de **cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL)** e **de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL)**.

13.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 7, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.4 – Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

13.5 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

13.6 – No recinto de provas não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e depositá-lo junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

13.7 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

13.8 – Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer das provas que compõem esse processo seletivo.

14 – DO RESULTADO FINAL

14.1 – O resultado das provas que compõem o processo seletivo deste Edital será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).

14.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos obedecendo aos pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois) respectivamente.

14.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

14.4 – O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 – Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.2 – Para os candidatos que não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos:

- a) Na Prova de Desempenho Didático;
- b) Na Prova Escrita;
- c) Na Prova de Títulos.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado conforme item 10.

16.2 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme item 10.

16.3 – O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

16.4 – O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

16.5 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30.575-180. Estado de Minas Gerais), com Aviso de Recebimento (AR). Para fins de contagem final do prazo recursal será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios.

16.6 – Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.7 – Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

16.8 – Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

16.9 – Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

17 – DA VALIDADE E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1 – O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

17.2 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

17.3 – Para o ato da nomeação o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme exigido pela legislação vigente.

17.4 – Este Concurso poderá ser aproveitado por qualquer dos Campi do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato:

18.2.1 – Que torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

18.2.2 – Que durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

18.3 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

18.4 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

18.5 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada e ainda uma Declaração de Bens.

18.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

18.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2014.

Edmar Geraldo de Oliveira

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 062/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO I

Área 1 - Planejamento de Mina e Lavra; Serviços e Equipamentos de Mineração

- **Planejamento de Mina e Lavra** - Estudo do desenvolvimento de minas a céu aberto: informações básicas sobre a formação de bancadas sucessivas, cava final, relação estéril-minério e teores de uma jazida mineral; Estudo da drenagem de mina; Planejamento e construção de depósitos de estéreis; Planejamento e construção de barragens de rejeitos de mineração; Estudo da abertura de estradas e de rampas em minas a céu aberto; Desenvolvimento de minas subterrâneas; Métodos de Lavra Subterrânea; Segurança e Legislação: Aplicações aos Tipos de Lavra; Procedimentos de fechamento de mina.
- **Serviços e equipamentos de Mineração** - Classificação dos equipamentos - unidades de tração, unidades escavo-empurradoras, unidades escavo-transportadoras, unidades escavo-carregadeiras, unidades aplanadoras, unidades de transporte; Compatibilização do porte dos equipamentos; Cálculo das produções unitárias dos equipamentos; Gerenciamento da frota (despacho); Reposição da frota.

Bibliografia sugerida

HUSTRULID, W. A.; KUCHTA, M. **Open pit mine planning and design**. 2nd edition. London: Editora Taylor and Francis, 2006. 991 p. v. 1.

GERTSCH, R. E.; BULLOCK, R. L. **Techniques in underground mining: selections from underground mining methods handbook**. New York: SME – Society for Mining, Metallurgy and Exploration, 1998. 823 p.

KENNEDY, B. A. **Surface mining**. 2nd edition. New York: SME – Society for Mining, Metallurgy and Exploration, 1990. 1.206 p.

AGUADO, M. J. D. **Carga, transporte y extracción en minería subterránea**. Oviedo: Casa Del Libro, 2006. 164 p.

BRADY, B. H. G.; BROWN, E. T. **Rock mechanics for underground mining**. 3rd edition. London: Editora Springer, 2007. 626 p.

RICARDO, H. S; CATALANI, G. **Manual Prático de Escavação – Terraplenagem e Escavação de Rocha**. Editora PINI, 3ª Ed, 2007.

DHILLON , B. S. **Mining Equipment Reliability, Maintainability and Safety**. Springer London , 201p, 2008.

LUZ, A.B., POSSA, M.V., ALMEIDA, S.L. **Tratamento de Minérios** – 2ª Edição revisada e ampliada. CETEM – Centro de Tecnologia Mineral – CNPq / MCT, 1998.

Área 2 - Perfuração e desmonte de rochas; Hidráulica, Legislação Mineral e Ambiental

- **Perfuração e desmonte de rochas** - Propriedades físicas das rochas; Estudo dos desmontes mecânico e hidráulico; Noções de lavra hidráulica dos pláceres;

Explosivos industriais convencionais; Acessórios de detonação; Cálculos e geometria dos planos de fogo; Equipamentos utilizados na perfuração de rochas.

- **Hidráulica** - princípios básicos de hidrostática e hidrodinâmica; Captação de água; Drenagem; Hidrometria; Máquinas hidráulicas.
- **Legislação Mineral e Ambiental** - Princípios que regem a atividade mineira; Fases do Projeto de Mineração; Aspectos legais correlacionados com cada fase; Evolução histórica da legislação minerária brasileira; O Código de Mineração brasileiro; Legislação minerária esparsa.

Bibliografia sugerida

CASTRO, R. S. & PARRAZ, M. .M. **Manual de Ferramentas de Perfuração**. Rio de Janeiro: Sindicato Nacional dos Editores de Livro, 225p., 1986.

WEYNE, G. R. S.; HENNIES, W. T. **Segurança na mineração e no uso de explosivos**. São Paulo: FUNDACENTRO, 1980.

BLANCO, J. A. S. **Rock fragmentation by blasting: proceedings of the 9th int. symp. on rock fragmentation by blasting** - Fragblast 9. Granada/Spain: Editora Taylor and Francis, 872 p., 2009.

PERSSON, P.; HOLMBERG, R.; LEE, J. **Rock blasting and explosives engineering**. New York: CRC Press LLC, 533 p., 1994.

JIMENO, C. L.; JIMENO, E. L.; BERMUDEZ, P. G. **Manual de perforación y voladura de rocas**. Madrid: Casa Del Libro, 778 p., 2003. (Série Tecnologia y Seguridad Minera).

AZEVEDO NETTO, J. M. **Manual de Hidráulica**. 8 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.

PORTO, R. M. **Hidráulica básica**. 2 ed. São Carlos: EESC-USP, 1999. 540 p.

ALMEIDA, H. M. de. **Mineração e Meio Ambiente na Constituição Federal**. São Paulo: LTR, 1999. 110p.

FREIRE, W. **Código de mineração anotado e legislação complementar mineral e ambiental em vigor**. 3ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. 1040p.

HERRMANN, H.; POVEDA, E. P. R.; SILVA, M. V. L. **Código de Mineração de 'A' a 'Z'**. Campinas, SP: Millennium Editora, 2008.

Área 3 - Tratamento de minérios; Serviços e Equipamentos de Mineração

- **Tratamento de Minérios** - Apresentação dos conceitos básicos: liberação, propriedades diferenciadoras e balanço de massa; Estudo da Britagem: equipamentos, produtos, work index, seleção de britadores, desgastes de peças, instalações e operações; Análise de circuitos abertos e fechados; Caracterização do Peneiramento: conceitos de classificação, mecanismos, quantificação do processo, tipos de telas, tipos de máquinas e objetivos; Análise da Moagem: equipamentos, dinâmica interna, moagem via úmida e via seca, dimensionamento; Classificação em meio fluido e cicloneamento; Análise da concentração: conceitos e tipos, separação magnética, concentração gravítica, separação eletrostática, flotação; Análise de outros tipos de concentradores; Estudo dos tipos de circuitos e controles; Caracterização da separação sólido-líquido, deslamagem, filtragem e estocagem; Apresentação de operações auxiliares: transportadores, condicionadores, bombeamento de polpas, além de outras; Apresentação de noções usuais de instrumentação, controle, automação e operação de usina de beneficiamento de minérios.

- **Serviços e equipamentos de Mineração** - Classificação dos equipamentos - unidades de tração, unidades escavo-empurradoras, unidades escavo-transportadoras, unidades escavo-carregadeiras, unidades aplanadoras, unidades de transporte; Compatibilização do porte dos equipamentos; Cálculo das produções unitárias dos equipamentos; Gerenciamento da frota (despacho); Reposição da frota.

Bibliografia sugerida

- CHAVES, A. P.; PERES, A. E. C. **Teoria e prática do tratamento de minérios**. 2 ed. São Paulo: Editora Signus, 2002. 267 p. v. 1.
- LINS, F. A. F. **Concentração gravítica: tratamento de Minérios**. Rio de Janeiro: Centro de Tecnologia Mineral, 1995.
- VALADÃO, G. E. S; Araujo, A. C. **Tratamento de minérios**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005.
- CRISTONI, S. **Teoria e prática de tratamento, beneficiamento e recuperação de minérios por sistemas gravimétricos**. São Paulo: Editora Signus, 2009.
- SAMPAIO, J. A.; LUZ, A. B.; LINS, F. F. **Usinas de beneficiamento de minérios do Brasil**. Rio de Janeiro: Centro de Tecnologia Mineral, 2001. 298 p.
- WILLS, B.A. **Mineral Processing Technology**. 6th ed. Oxford: Pergamon Press, 1994.
- BERALDO, J. L. **Moagem de minérios em moinhos tubulares**. São Paulo: Pró-Minério/Edgard Blücher, 1987.
- RICARDO, H. S; CATALANI, G. **Manual Prático de Escavação – Terraplenagem e Escavação de Rocha**. Editora PINI, 3ª Ed, 2007.
- DHILLON , B. S. **Mining Equipment Reliability, Maintainability and Safety**. Springer London , 201p, 2008.
- LUZ, A.B., POSSA, M.V., ALMEIDA, S.L. **Tratamento de Minérios – 2ª Edição revisada e ampliada**. CETEM – Centro de Tecnologia Mineral – CNPq / MCT, 1998.

Área 4 - Petrografia; Mineralogia; Pesquisa Mineral; Recursos hídricos

- **Petrografia** - Composição mineralogia das rochas ígneas; metamórficas e sedimentares; Textura e estrutura dessas; classificação química e mineralógica de rochas ígneas; metamórficas e sedimentares; Tipos de rochas e ambientes de formação associados. Nomenclatura de rochas e suas características diagnósticas.
- **Mineralogia** - Estudo da cristalografia e morfologia dos cristais; Estudo e aplicação das propriedades físicas dos minerais, bem como suas propriedades químicas, com ênfase nas ligações químicas; Conhecimento, estudo e identificação dos minerais.
- **Pesquisa Mineral** - Análise dos métodos de prospecção de jazidas minerais (indiretos e diretos): sistema de informação geo-referenciada (SIG), tratamento de imagens de satélites, prospecção geofísica, prospecção geoquímica; Abertura de canaletas, poços-testes e de trincheiras; Prospecção aluvionar; Sondagens; Exploração e avaliação econômica de depósitos minerais quanto à sua forma, tamanho, características geológicas e valores.
- **Recursos hídricos** - Conceituação do ciclo hidrológico; Análise da ocorrência, circulação e distribuição das águas na terra e seus componentes; Conceituação da Bacia hidrográfica e os elementos fisiográficos; Processos envolvidos no ciclo hidrológico e o balanço hídrico, Qualidade de Água, Gestão de Recursos hídricos.

Bibliografia sugerida

- SUGUIO, K. **Rochas Sedimentares**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda & EDUSP, 1980. 500 p.
- WINKLER, J.G.F. **Petrogênese das Rochas Metamórficas**. Porto Alegre: Edgard Blücher Ltda. & URS, 1977. 254 p.
- DORADO, A. C. **Petrografia Básica. Texturas, classificação y nomenclatura de rocas**. Madrid: Editorial Paraninfo S. A., 1989. 143p.
- PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T.H. **Para Entender a Terra**. Tradução Rualdo Menegat *et al.* 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 656p.
- PEREIRA, R. M. **Fundamentos de prospecção mineral**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2005. 168 p.
- RIGHETTO, A. M., **Hidrologia e Recursos Hídricos**. São Carlos: EESC USP, 819 p, 1998.

Área 5 - Desenho técnico, Desenho assistido por computador, Topografia, Hidráulica, Lavra; Serviços e Equipamentos de mineração

- **Desenho técnico e Desenho assistido por computador** - Análise dos instrumentos necessários para a execução de desenhos técnicos e forma de usá-los; Normas da ABNT e dos padrões para desenhos técnicos; Estudo sobre escalas numéricas e gráficas; Sistemas de representação e desenhos geométricos; Aplicação das noções de desenhos Topográficos e das Projeções Ortogonais; Estudo sobre Cortes, Seções e Cotagem; Análise da Representação de Corpos em Perspectivas: Cavaleira e Isométrica; Aplicação na mineração dos elementos de Desenho de Estruturas e Computação gráfica: CAD (Desenho Assistido Por Computador) e fluxogramas industriais.
- **Topografia** - Descrição e manejo de instrumentos de topometria (teodolitos, níveis, miras etc.); Estudo de sistemas de coordenadas topográficas e geográficas; Estudo da Planimetria; Orientação de plantas; Cálculo de coordenadas planas ortogonais; Análise de superfícies topográficas; Locação de furos para sondagens e outros; Estudo da Altimetria e nivelamentos taquiométrico, trigonométrico, geométrico e barométrico; Análise da Topologia; Plantas planialtimétricas; Taqueometria; Cálculo de áreas, cálculo de volumes, conceitos de modelagem digital de terrenos, projeções cartográficas e topográficas; Softwares de topografia.
- **Lavra** - Estudo do desenvolvimento de minas a céu aberto: informações básicas sobre a formação de bancadas sucessivas, cava final, relação estéril-minério e teores de uma jazida mineral; Estudo da drenagem de mina; Planejamento e construção de depósitos de estéreis; Planejamento e construção de barragens de rejeitos de mineração; Estudo da abertura de estradas e de rampas em minas a céu aberto; Desenvolvimento de minas subterrâneas; Métodos de Lavra Subterrânea; Segurança e Legislação: Aplicações aos Tipos de Lavra; Procedimentos de fechamento de mina.
- **Serviços e equipamentos de Mineração** - Classificação dos equipamentos - unidades de tração, unidades escavo-empurradoras, unidades escavo-transportadoras, unidades escavo-carregadeiras, unidades aplanadoras, unidades de transporte; Compatibilização do porte dos equipamentos; Cálculo das produções unitárias dos equipamentos; Gerenciamento da frota (despacho); Reposição da frota.

Bibliografia sugerida

- FRENCH, T. E.; VIERCK, C. J. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. 8. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Globo, 2005. 1.093 p.
- SPECK, Henderson José; PEIXOTO, Virgílio Vieira. **Manual Básico de Desenho Técnico**. 5.ed. FLORIANÓPOLIS: UFSC, 2009. 203p.
- SILVEIRA, S. J. **Aprendendo AutoCAD 2008: simples e rápido**. Florianópolis: Editora Visual Books, 2008. 256 p.
- CASACA, J.; MATOS, J.; BAIO, M. **Topografia geral**. 4 ed. atual. e aum. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2005. 208 p.
- MCCORMAC, J. **Topografia**. 5 ed. São Paulo: Editora LTC, 2007. 391 p.
- HUSTRULID, W. A.; KUCHTA, M. **Open pit mine planning and design**. 2nd edition. London: Editora Taylor and Francis, 2006. 991 p. v. 1.
- GERTSCH, R. E.; BULLOCK, R. L. **Techniques in underground mining: selections from underground mining methods handbook**. New York: SME – Society for Mining, Metallurgy and Exploration, 1998. 823 p.
- KENNEDY, B. A. **Surface mining**. 2nd edition. New York: SME – Society for Mining, Metallurgy and Exploration, 1990. 1.206 p.
- AGUADO, M. J. D. **Carga, transporte y extracción en minería subterránea**. Oviedo: Casa Del Libro, 2006. 164 p.
- BRADY, B. H. G.; BROWN, E. T. **Rock mechanics for underground mining**. 3rd edition. London: Editora Springer, 2007. 626 p.
- RICARDO, H. S; CATALANI, G. **Manual Prático de Escavação – Terraplenagem e Escavação de Rocha**. Editora PINI, 3ª Ed, 2007.
- DHILLON , B. S. **Mining Equipment Reliability, Maintainability and Safety**. Springer London , 201p, 2008.
- LUZ, A.B., POSSA, M.V., ALMEIDA, S.L. **Tratamento de Minérios – 2ª Edição revisada e ampliada**. CETEM – Centro de Tecnologia Mineral – CNPq / MCT, 1998.

Área 6 - Equipamentos e Instalações Industriais, Metrologia, Elementos de Máquinas, Projetos Mecânicos, Desenho computadorizado (CAD), Desenho Técnico, Conteúdos Afins e Projetos.

Normas gerais em metrologia; Sistemas de tolerância e ajuste; Tolerâncias geométricas; rugosidade superficial; sistemas de medição; medição de roscas e engrenagens; teoria de erros e propagação. Tubulações Industriais; sistema de bombeamento de água, sistema de compressão de ar; caldeiras; refrigeração. Fundamentos da cinemática, síntese gráfica de mecanismos, análise de posições, síntese analítica dos mecanismos, análise de velocidades, análise de acelerações, projeto de cames e transmissões por engrenagens. Elementos de transmissão por atrito, transmissão por correias, acoplamentos, elementos de união, parafuso de potência, eixos, molas, árvores, transmissão sem fim coroa e mancais. Fundamentos de geometria descritiva; Normas Aplicadas a Desenho Técnico; Perspectivas isométrica e cavaleira a partir de partes de projeções ortogonais (desenho à mão livre e com instrumentos). Aplicação de desenho geométrico em projeções ortogonais de peças. Formatos, legendas normalizadas, cotas e escala. Aplicação de cortes e seções em peças. Representação de tolerâncias e acabamentos de superfícies. Uso de vista auxiliar, vista auxiliar simplificada e supressão de vistas. Cortes e seções; Vistas especiais; Elementos de união; Desenho de conjuntos; Parâmetros de trabalho no Auto Cad – Desenho assistido por computador: representação de forma, dimensão, construção e desenvolvimento de elementos mecânicos; Utilização de equipamentos computacionais, impressão e plotagem. Conteúdos Afins.

Área 7 - Resistência dos Materiais, Análise Estrutural, Vibrações Mecânicas, Modelamento 3D, Elementos de Máquinas, Projetos Mecânicos, Desenho computadorizado (CAD), Desenho Técnico, Conteúdos Afins e Projetos.

Modelos estruturais e Propriedades geométricas das seções planas. Tração e compressão. Cisalhamento puro. Tensor tensão. Tensor deformação. Torção simples. Flexão simples. Critério de resistência. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais. Métodos de energia. Métodos de forças. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças, método dos deslocamentos e métodos das energias. Introdução à análise pelo método dos elementos finitos (MEF): molas, barras e vigas; problemas planos e modelos para estática linear. Fundamentos da cinemática, síntese gráfica de mecanismos, análise de posições, síntese analítica dos mecanismos, análise de velocidades, análise de acelerações, projeto de cames e transmissões por engrenagens. Elementos de transmissão por atrito, transmissão por correias, acoplamentos, elementos de união, parafuso de potência, eixos, molas, árvores, transmissão sem fim coroa e mancais. Equações básicas de movimento. Modelagem de sistemas equivalente de um grau de liberdade. Vibrações forçadas, isolamento, ressonância. Amortecimento. Instrumentos medidores de vibrações. Introdução à análise modal. Formulação das equações de movimento para sistemas com vários graus de liberdade. Análise dinâmica de estruturas com utilização de métodos matriciais. Análise de vibrações forçadas. Manutenção preditiva. Sistemas contínuos. Considerações gerais sobre a solução de problemas do projeto mecânico: análise de funcionalidade, custo, legislação, normalização e considerações ambientais. Fundamentos de geometria descritiva; Normas Aplicadas a Desenho Técnico; Perspectivas isométrica e cavaleira a partir de partes de projeções ortogonais (desenho à mão livre e com instrumentos). Aplicação de desenho geométrico em projeções ortogonais de peças. Formatos, legendas normalizadas, cotas e escala. Aplicação de cortes e seções em peças. Representação de tolerâncias e acabamentos de superfícies. Uso de vista auxiliar, vista auxiliar simplificada e supressão de vistas. Cortes e seções; Vistas especiais; Elementos de união; Desenho de conjuntos; Parâmetros de trabalho no Auto Cad – Desenho assistido por computador: representação de forma, dimensão, construção e desenvolvimento de elementos mecânicos; Utilização de equipamentos computacionais, impressão e plotagem. Princípios de criação de peças mecânicas em 3D usando os principais softwares de modelamento 3D: Solid Edge, Solid Works; Sistemas automatizados utilizando programação CNC. (Laboratório). Desenvolver os conceitos de sistemas CAD (“Computer Aided Design”), CAE (“Computer Aided Engeneering”) e CAM (“Computer Aided Manufacturing”). Desenvolvimento de conjunto mecânicos e simulações em sistemas computacionais. Conteúdos Afins.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 062/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM	VALOR	NOTA
01. Planejamento	5,00	
02. Incentivação da aula	5,00	
03. Correção da linguagem	5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação	10,00	
05. Capacidade de síntese	15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino	5,00	
07. Relação da teoria com a prática	5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00
	Gesticulação	2,00
	Postura	2,00
	Movimentação	2,00
	Voz	2,00
09. Escrita Legível	5,00	
10. Utilização de recursos didáticos	5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo	5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição	25,00	
TOTAL	100,00	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.
------------------	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 062/2014
MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

assinatura